

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da 1.ª secção de família e menores da Comarca do Porto, previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Comarca do Porto

Efetivos

Alexandra Cristina Ramos da Silva Lopes Gunes
 Alexandra Maria Gonçalves Resende Soares Matos
 Alfredo Luis Varela Pimentel Carreira de Azevedo
 Ana Catarina da Cruz Vilaça
 Ana Cristina Antunes Ferreira
 Ana Isabel Pereira de Moura
 Ana Paula dos Santos Jesus Marques França
 António Miguel da Silva Santos
 António Tavares Pinto da Silva
 Benedita de Mesquita Guimarães Osswald
 Brízida Damas Nunes
 Carla Sónia Lopes da Silva Serrão
 Carlos Alberto Marinho da Rocha
 Daniela Oliveira Silva Bernardo
 Filipe Venade de Sousa
 Isabel Maria Malheiro Gomes de Almeida
 Ivandro Soares Monteiro
 João Paulo Ferreira Delgado
 Leonor Valente Monteiro
 Liliana Marlene Pereira Coelho Henriques Morais
 Maria Clara Gomes Esteves
 Maria da Graça Sabino Domingues
 Maria Helena Figueira Vieira Pimentel de Matos
 Maria Isabel Martins Fernandes
 Maria Joana Nava Garcia Barata Silvério Furtado de Mendonça
 Maria José Sande Rocha de Pires Oliveira
 Maria Luísa Furtado Mendonça Gago de Magalhães
 Mariana Adelaide da Nóbrega Pizarro Botelho Dias de Gouveia Durão
 Marta Maria Laranja Mesquita Guimarães Lencastre
 Noémia Sarmento Correia Pires
 Nuno Miguel de Resende Jorge Mendes
 Olívia da Conceição Andrade de Carvalho
 Paula Cristina Santos Cabral
 Paula Maria Figueiredo Pinto de Freitas
 Paulo Ricardo de Jesus Moreira
 Pedro Miguel Teixeira de Sousa
 Sara Cristina de Castro Cerqueira
 Sónia Gisela Sousa Monteiro
 Sónia Isabel Costa Magalhães
 Teresa Maria Leitão Dieguez

Suplentes

Abílio Manuel Pacheco Rodrigues
 Adelaide Isabel dos Santos Vieira Braga Sampaio
 Alcino Francisco Garcia Nunes
 Alexandra Maria Machado Ferreira
 Alexandre Manuel Teixeira Guedes da Silva Oliveira
 Ana Cristina Moura dos Santos Oliveira
 Ana Cristina Pereira Gomes
 Ana Margarida Sousa Júlio Mendes Barata
 Ana Sofia Freitas Domingos
 Ariana Inês Carvalho dos Santos Bondoso Nunes
 Armando Jorge Alves Silva Peixoto Freitas
 Carla Estrela Barreto Brazão
 Cristina Isabel Couto Nunes Pereira
 Daniela Filipa Coelho Pacheco
 Dora Faria Calejo Machado Pires
 Elga Cristina Madeira de Freitas Elsa Isabel Lopes Viana
 Hélder da Costa Pereira Ribeiro
 Hercília Manuela Sousa Neves Braz Marques
 Inês Vasconcelos Sousa Magalhães
 Joana Maria Sampaio Sousa
 Joaquim da Rocha Neves
 José Alberto Ferreira Soares
 Madalena Sofia Alves de Oliveira
 Marcelo Andrade dos Santos
 Maria Andersen Pinto Barbosa
 Maria Balbina Soares de Melo Rocha
 Maria do Carmo Guapo Murta Gomes
 Maria Elisabete Pereira Moreira

Maria João Casimiro da Costa de Lemos Costa
 Maria Manuela Cardoso Sousa Abrunhosa
 Marisa de La Salete Lopes e Sousa
 Raquel Heleno Terrinha Cutelo Pereira
 Rita Figueiredo Reis Rola
 Rui Luís de Castro Miranda do Vale Machado
 Rui Pedro Ribeiro Teixeira
 Sofia Raquel Sousa Alves
 Susana Alexandra Dias Dantas
 Susana Manuela Miranda Soares
 Vera Lisa Correia de Bastos

208985667

Despacho n.º 11213/2015

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas da 2.ª secção de família e menores da Comarca do Porto, com sede em Gondomar, aprovada pela Assembleia Municipal de Gondomar, de 22 de junho de 2015, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

30 de setembro de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da 2.ª secção de família e menores da comarca de Porto, com sede em Gondomar, previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Comarca de Gondomar

Efetivos

Adélio António Mendes da Silva
 Albino Ilídio Neves Cardoso
 Ana Eloisa Carneiro Carvalho
 Ana Luísa Ferreira Gonçalves
 Ana Maria Cardoso Lemos da Fonseca
 Ana Raquel Soares Carneiro
 Anabela Monteiro Rocha Sousa Dias
 Carla Alexandra dos Santos Ferreira
 Célia de Fátima Raposo Brandão Smith
 Cristina Sofia Lima dos Santos
 Filipa Alexandra Dias Leite de Barros Marques
 Filipa Isabel Cardoso Teixeira de Sousa
 Inês de Melo Queirós
 Isabel Cristina Carneiro Cláudio Ferreira
 Isabel Maria Magano Camilo

Suplentes

Iva Carla Styliano Carreira Fernandes
 João Ferreira dos Santos
 Joaquim Manuel Moura Castro Neves
 José Miguel dos Santos Figueiredo
 Maria Ângela Brandão de Carvalho Barbosa
 Maria José Michel Silva Ribeiro Macedo
 Maria Luísa Costa Gomes Barbosa
 Marta Alexandra Zenha Ferreira
 Sílvia Cristina Neves Melo Moura
 Teresa Adelaide Martins Magalhães da Silva
 Tiago José Magalhães Martins
 Verónica Márcia Pina Moreira
 Vivianne Cerazo de Oliveira

208985707

Despacho n.º 11214/2015

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas de menores da secção de competência genérica da Comarca de Beja, com sede em Odemira, aprovada pela Assembleia Municipal de Odemira, de 29 de junho de 2015, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do

artigo 22.º - *ex vi* do artigo 38.º - e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

30 de setembro de 2015. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas de menores da secção de competência genérica da Comarca de Beja — Odemira, previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Comarca de Beja — Odemira

Efetivos

José Mário Gustavo Mil Homens Matos
José Alexandre Seno Luís
Ángela Margarida Simões Matos
Liliana Cristina Ribeiro Martins
João Carlos Drummond Piteira Vaz Barros
Márcio Filipe Marques Coelho

208985731

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 11455/2015

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior — área de farmácia, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Hospital Prisional São João de Deus, Caxias — Referência 79/TS/2015.

1 — Em conformidade com os n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Subdiretora-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 23 de julho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (Referência 79/TS/2015), tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)/Hospital Prisional São João de Deus, Caxias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA (Processo n.º 24319) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido. Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e adiante designada de Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional

4 — Local de trabalho: Hospital Prisional São João de Deus, sito na Estrada do Murganhal, Caxias.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão, de acordo com o conteúdo funcional para a car-

reira de técnico superior, constante no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88, da LTFP, nomeadamente as inerentes ao funcionamento e gestão dos Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional S. João de Deus; Seleção e aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e dispositivos médicos; Armazenamento e distribuição dos medicamentos e de outros produtos farmacêuticos; Organização e gestão correta de stocks; Informação/formação contínua acerca de medicamentos e dispositivos médicos; Participação em Comissões Técnicas (Farmácia e Terapêutica, Infecção Hospitalar, Higiene e outras) e Farmacovigilância. Participação como elemento de júri em processos de aquisição de medicamentos e produtos de saúde;

Distribuição, gestão e controlo de medicamentos distribuídos a nível interno do Hospital Prisional S. João de Deus e a todos os estabelecimentos prisionais do sistema prisional, em regime de ambulatório; Garantir o cumprimento da prescrição, racionalizar a distribuição dos medicamentos, garantir a administração dos medicamentos, diminuir os erros relacionados com a medicação e monitorizar a terapêutica.

6 — Âmbito do recrutamento:

Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º da referida Lei n.º 82-B/2014, os candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2004, de 21 de maio e 320/2007, de 27 de setembro, e no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

Serão excluídos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos específicos:

- a) Possuir Licenciatura em Ciências Farmacêuticas anterior ao processo de Bolonha ou com o 2.º ciclo de Bolonha, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Inscrição na respetiva Ordem Profissional.

9 — Requisitos preferenciais:

Formação em ISO 9001/2000;
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e de Inglês.

10 — De acordo com a alínea l) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição da carreira de técnico superior, com os limites impostos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015).

12 — Suplementos Remuneratórios — Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação do posto de trabalho a concurso confere ainda o direito ao subsídio de risco, previsto na alínea b) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual, em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro e devido nos termos do artigo 159.º da LTFP.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica